

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

#### Despacho (extracto) n.º 24 797/2006

Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 31 de Outubro de 2006, Luís Patrício Vieira Duarte, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, foi promovido na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, ficando posicionado no escalão 1, índice 710, com efeitos à data do despacho.

15 de Novembro de 2006. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Fernanda Guia*.

### Direcção-Geral de Veterinária

#### Despacho n.º 24 798/2006

O Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, que entra em vigor em 25 de Novembro de 2006, cria o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), que estabelece as regras para a identificação, registo e circulação dos animais das espécies bovina, ovina, caprina, suína, bem como dos equídeos.

Aquele diploma veio revogar o Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto, com a última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2002, de 12 de Abril, que estabelecia, igualmente, as regras para a identificação e movimentação dos animais daquelas espécies, tendo os modelos previstos no mesmo sido aprovados pelo despacho n.º 17 735 (2.ª série).

A actual alteração legislativa visa um incremento da eficácia do sistema, pela introdução de modificações profundas ao seu funcionamento, cujas condições de implementação não são possíveis de ultimar até à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, não obstante o esforço despendido nesse sentido.

Assim, havendo que assegurar a aplicação do novo normativo, ao abrigo do artigo 15.º e do artigo 10.º do anexo II ao Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, determino que se mantêm em vigor o despacho n.º 17 735 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 10 de Setembro de 1999, bem como todos os modelos de documento em uso ao abrigo do Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto, com a última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2002, de 12 de Abril.

17 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

### Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

#### Despacho n.º 24 799/2006

Por meu despacho de 2 de Outubro de 2006, foi autorizada, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do artigo 73.º-A, aditado ao citado diploma pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Novembro de 2006, da assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, Ester Gonçalves dos Reis Calado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2006. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.

#### Despacho n.º 24 800/2006

1 — Considerando a necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas com base num sistema de desconcentração de poderes e de maior eficiência dos serviços, em conformidade com o disposto nos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do despacho n.º 8914/2006 (2.ª série), do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006, delegeo e subdelego no director da Delegação do Porto do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P., Dr. Manuel Joaquim de Azevedo Ramos,

no âmbito das atribuições da mesma Delegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar o termo de aceitação ou conferir posse ao pessoal superiormente nomeado, relativamente aos funcionários da Delegação do Porto;

1.2 — Autorizar deslocações no território do continente dos funcionários da Delegação do Porto, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.3 — Justificar ou injustificar faltas;

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado, relativamente aos funcionários da Delegação do Porto;

1.5 — Autorizar a condução de viaturas oficiais, em território nacional, aos funcionários da Delegação do Porto;

1.6 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio;

1.7 — Autorizar o processamento de despesas de indemnizações a terceiros resultantes de acidentes com viaturas dos serviços, até ao limite de € 4987,98;

1.8 — Autorizar a realização de despesas correntes até ao limite de € 4987,98, em cada caso, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados, no âmbito das competências próprias e dos poderes subdelegados, entre 20 de Abril de 2006 e a data da publicação deste despacho.

20 de Novembro de 2006. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

### Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho n.º 24 801/2006

#### Subdelegação de competências do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.)

Ao abrigo do n.º 5.1 da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), de 3 de Novembro de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação:

Na directora do Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão, Dr.ª Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa, nomeada no regime de substituição, ao abrigo dos n.ºs 1, 3 e 6 do artigo 8.º do Regulamento do Pessoal Dirigente e de Chefia, a competência para, no âmbito do respectivo Centro, exercer os seguintes poderes:

1 — De âmbito geral:

1.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços do Centro, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania (incluindo tribunais) e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça e às confederações patronais e sindicais;

1.2 — Autorizar despesas com locação, com excepção do arrendamento urbano, aquisição de bens e serviços, com excepção das realizadas por pessoas singulares que revistam um carácter permanente e duradouro e, nos termos dos artigos 64.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 23.º do Estatuto do IEFP, I. P., aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos escritos, com os seguintes limites:

a) Para despesas em geral, até € 25 000;

b) Para despesas devidamente incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar, até € 25 000;

1.3 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional ministradas por outras entidades ou serviços, no âmbito de iniciativas conexas com as atribuições do IEFP, I. P., e desde que correspondam ao interesse público;

1.4 — Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;

1.5 — Assinar e endossar cheques;

1.6 — Assinar ordens de pagamento e de transferência bancária;

1.7 — Endossar vales de correio;